

TERMO DE REFERÊNCIA¹

REQUISIÇÃO Nº

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais promocionais infláveis e impressos, bem como prestação de serviços de criação de arte gráfica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantitativos estimados:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	10	UN	75436	PORTAL INFLÁVEL 4X3M PERSONALIZADO	3.717,20 00	37.172,0000
2	10	UN	75437	TENDA INFLÁVEL 5X5M PERSONALIZADA	6.156,20 00	61.562,0000
3	100	UN	75438	WINDBANNER 3,2M PERSONALIZADOS	555,8000	55.580,0000
1	10	UN	75440	BANNER PERSONALIZADO 1,20X1M	105,7800	1.057,8000
2	10	UN	75441	BANNER PERSONALIZADO 1,90X2,90CM	462,4600	4.624,6000
3	20	UN	75442	BANNER PERSONALIZADO 1,90X3,90CM	668,3200	13.366,4000
4	5	UN	75444	BANNER PERSONALIZADO 1,30X1M	124,6800	623,4000
5	5	UN	75445	BANNER PERSONALIZADO 2X1,5M	260,2300	1.301,1500
6	5	UN	75446	BANNER PERSONALIZADO 1,80X2M	318,6700	1.593,3500
7	10	UN	75447	BANNER PERSONALIZADO 2X4M	668,2100	6.682,1000
8	20	UN	75448	BANNER PERSONALIZADO 3X2M	518,5700	10.371,4000
9	5	UN	75449	BANNER PERSONALIZADO 4X3M	994,2600	4.971,3000
10	5	UN	75450	BANNER PERSONALIZADO 5X3M	1.272,38 00	6.361,9000
11	20	UN	75451	BANNER PERSONALIZADO 6X2M	1.111,69 00	22.233,8000

12	5	UN	75452	BANNER PERSONALIZADO 8X3M	3.069,60 00	15.348,0000
TOTAL						242.849,20

A divisão em lotes justifica-se pela natureza distinta dos itens e, especialmente, pela necessidade de padronização visual dos banners, os quais exigem uniformidade de layout, identidade visual e qualidade de impressão, sendo tecnicamente mais adequado que sejam fornecidos por um único contratado por lote.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de comunicação visual e estruturas infláveis para utilização em eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos pelo Município.

A divisão do objeto em lotes visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas, ao mesmo tempo em que garante a padronização e identidade visual uniforme dos banners, fator essencial para a comunicação institucional.

A demanda está prevista no planejamento da Secretaria, sendo essencial para qualificação dos eventos e fortalecimento da imagem institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, com divisão em lotes, para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, sob demanda, dos materiais descritos.

A contratação compreenderá:

- a) Produção e fornecimento dos itens;
- b) Criação e desenvolvimento das artes gráficas;
- c) Ajustes conforme necessidade da Administração;
- d) Entrega dos materiais prontos para uso.

Para o LOTE 02 (banners), a contratação em lote único se justifica pela necessidade de padronização estética e gráfica, garantindo uniformidade de cores, proporções, tipografia e qualidade de impressão.

Os materiais deverão possuir qualidade adequada para uso externo, com resistência a intempéries, durabilidade e acabamento profissional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços possuem natureza de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos:

- a) Materiais resistentes (lona, PVC ou similar de alta durabilidade);
- b) Impressão em alta resolução;
- c) Estruturas infláveis com sistema de fixação e inflagem segura;
- d) Windbanners com base e estrutura completa;
- e) Desenvolvimento de arte gráfica incluso, conforme demanda;
- f) Padronização visual obrigatória para os itens do Lote 02 (banners);
- g) Prazo de entrega conforme solicitação (até 15 dias após aprovação da arte);
- h) Garantia contra defeitos de fabricação.

Obrigações da contratada:

- a) Produzir e entregar os materiais conforme especificações;
- b) Garantir uniformidade visual no caso dos banners;
- c) Disponibilizar criação de arte e ajustes;
- d) Substituir itens com defeito;
- e) Cumprir prazos estabelecidos.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por menor preço por lote.

A Ata poderá contemplar um ou mais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, sendo possível a adjudicação por lote distinto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

Fluxo:

- a) Solicitação formal;
- b) Envio de briefing;
- c) Criação/apresentação da arte;
- d) Aprovação;
- e) Produção e entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado, conforme regulamentação municipal vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam designados:

- Gestora do Contrato: Márcia Pez, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- Fiscal: Jessica Maria Miotto, Assessora do Turismo;
- Suplente: Milene Bassani, Agente Administrativa.

O fiscal será responsável por:

- a) Acompanhar entregas;
- b) Conferir qualidade dos materiais;
- c) Validar conformidade com o solicitado;
- d) Registrar ocorrências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por item efetivamente fornecido, após:

- a) Entrega dos materiais;
- b) Aprovação pelo fiscal do contrato;
- c) Apresentação de nota fiscal.

O prazo para pagamento será de até 30 dias, conforme legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) mediante processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por lote.

A divisão em lotes permitirá:

- Maior competitividade no Lote 01 (infláveis e windbanners);
- Garantia de padronização no Lote 02 (banners);
- Possibilidade de contratação de fornecedores distintos por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto ao mercado, fornecedores especializados e contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Os valores unitários serão detalhados no processo administrativo.

A pesquisa observará o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

A contratação encontra-se devidamente amparada por prévia disponibilidade orçamentária, a ser formalizada mediante emissão da correspondente Nota de Empenho, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 04 de maio de 2026.

Marcia Pez
Secretária do Turismo, Cultura e Esporte.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B92-7062-BB31-3EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 04/05/2026 15:25:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/1B92-7062-BB31-3EA0>